



DECRETO Nº 184, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
POR APOSENTADORIA POR IDADE DE
PEDREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 585/2002, o “Estatuto do Servidor”, especificamente no inc. III do art. 57 e 239, alterado pela Lei nº 1259/2020 art. 1º III, a), do referido diploma legal, repetido da Lei nº 544/2001 (Estatuto do Magistério) e confirmado pela Lei nº 1113/2015;

Considerando os termos do Parecer TCEES 15/2021;

Considerando os termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município no processo administrativo nº 3153/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **PEDREIRO**, pela aposentadoria do servidor **ANTONIO FRANCISCO LEAL**, matrícula 14015, ficando **RESCINDIDO** o seu contrato de trabalho a partir do dia 31/12/2022, em decorrência da aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 31/12/2022.

Atílio Vivacqua-ES, 29 de dezembro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal